



MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Justificativa ao Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito especial no orçamento 2025, utilizando os recursos provenientes de **emenda parlamentar**:

Deputado Jaime Bagatolli, (Proposta 36000702051202500 202542720001-JAIME BAGATTOLI) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais mil reais) c/c 13.336-1.

Senador Confúcio Moura, (Proposta 360007020988202500) no valor de R\$ 256.101,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e um real) c/c 13.335-3.

Deputado estadual Delegado Camargo R\$ 350.000,00 (trezenos e cinquenta mil reais) c/c 13.366-3

Despesa decorrente de Proposta Nº 36000696449202500 R\$ 830.000,00(Oitocentos e trinta mil e trezentos).c/c 13.330-2

Recuperação de vias públicas, secretaria de obras no valor de R\$ 19.203,61

Aquisição de material de distribuição gratuita educação no valor de R\$ 81.835,02

Pagamento de despesa anterior a servidor da semplan R\$ 50.000,00

Destacamos que a abertura do crédito especial é plenamente compatível com o orçamento vigente, respeitando os limites legais e demonstrando o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara, para que possamos dar celeridade à aquisição do referido equipamento e demais situações apresentadas no projeto, assim, atender de forma efetiva às necessidades da população.

Informamos estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária.

Atenciosamente

Chupinguaia/RO, 29 de outubro de 2025

PROJETO Nº , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de \$1.987.439,63

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$1.987.439,63 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais, sessenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.987.439,63

Anulação de despesa:

151.038,63

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

638 -3.1.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores

50.000,00

F.R.:0 1 500

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

15.451.0027.1242.-RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

640-4.4.90.51.00-Obras e instalações

19.203,61

F.R.:0 1 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.365.0022.2102-MANUT. MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL-PR

639- 3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

81.835,02

F.R. 02 500

Excesso de arrecadação:

1.836.401,00

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2084.0001-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

631-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

350.000,00

F.R.: 01 600

10.301.0026.2051.0001-SAÚDE DA FAMILIA

632-3.3.90.30.00-Material de consumo

50.000,00

F.R.: 0 1 600

10.301.0026.2040.0001-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

633-3.3.90.34.00-Outras despesas de pessoal decorrentes de contr. de terceiros 80.000,00

F.R.: 0 1 600

10.301.0026.2051.0002-SAÚDE DA FAMILIA

634-3.3.90.30.00-Material de consumo

620.300,00

F.R.: 01 600

10.301.0026.2051.0002-SAÚDE DA FAMILIA

635-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

130.000,00

F.R.: 01 600

10.301.0026.2040.0002-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

636-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

256.101,00

F.R.: 0 1 600

10.301.0026.1250.0013- ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

637-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente

350.000,00

F.R.: 0 1 659

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.836.401,00

Fontes de Recurso:1600

1.486.401,00

1659

350.000,00

Anulação:

-151.038,63

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

85-3.3.90.34.00-Outras despesas de pessoal decorrentes de contr. terceiros -50.000,00

F.R. Grupo: 0 1 500

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIV

04.122.0027.2013-MANUTENÇÃO DA FROTA

106-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

-19.203,61

F.R. Grupo: 0 1 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.365.0022.2018.-MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL CRECHE

141-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

-81.835,02

F.R. Grupo: 25 1 500

Artigo 3º.- A despesa criada por esta Lei poderá ser reaberta no exercício de 2026, nos termos do Lei de Diretrizes orçamentaria, considerando que a codificação da programação dos créditos poderá ser adequada à codificação da programação constante da Lei Orçamentária de 2026, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 29 de outubro de 2025

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2025 às 21:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 04/11/2025 às 08:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **756041** e o código verificador **4E6CE1D2**.

Docto ID: 756041 v1